

I IFAÇA ARTE-Campus Cedro

REGULAMENTO

I. INTRODUÇÃO

O presente regulamento destina-se ao Projeto IFaça Arte, o qual faz parte das comemorações alusivas ao aniversário de 25 anos do IFCE *CAMPUS CEDRO* e terá como tema “MEIO AMBIENTE E O FUTURO PÓS-PANDEMIA”. O Projeto IFaça Arte será promovido pelo INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ, localizado na cidade Cedro-CE, como uma atividade de produção artística destinada aos alunos interessados na arte, em especial nas categorias desenho, prosa e/ou no verso e na música enquanto linguagens artísticas.

II. OBJETIVO

O projeto IFaça Arte tem como objetivos:

- I- Realizar o I CONCURSO DE DESENHOS, DE PROSAS E VERSOS, E MÚSICA DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ-*CAMPUS CEDRO* com artistas e fazedores de cultura, a ser realizado exclusivamente com os alunos da instituição;
- II- Promover o acesso à cultura de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, destacando-se a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- III- Valorizar a produção artística de jovens e adultos, como forma de garantir o acesso à arte e cultura através do desenho, da escrita e da música.

III. DAS INSCRIÇÕES

- I.As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/08/2020 a partir das 8h até as 18h do dia 03/09/2020, através do seguinte link: <https://forms.gle/8JnaGGi6ejtjBQZa9>
- II. Os trabalhos deverão ser individuais;
- III- As dúvidas poderão ser utilizadas através do e-mail: **ifacaarte@gmail.com**

IV. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- I. Os trabalhos NÃO PODEM SER DE CARÁTER COMERCIAL, com finalidade publicitária, ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes;

- II. Para participar do concurso os inscritos devem retratar a ideia central proposta como temática do evento: MEIO AMBIENTE E O FUTURO PÓS-PANDEMIA;
- III. Caberá ao participante todos os custos envolvidos na produção dos trabalhos;
- IV. O participante inscrito será considerado, para objetivo de direitos autorais, único e exclusivo responsável pela respectiva obra concorrente;
- V. Em caso de plágio de obra original de outro autor, a obra será desclassificada do concurso;
- VI. O proponente que praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento do projeto estará desclassificado;
- VII. Também estará desclassificado o proponente que praticar a violação de direitos intelectuais;
- VIII. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria do concurso;
- IX. A avaliação e seleção dos vencedores serão feitas por uma equipe de 03 (três) jurados, composta por um membro interno e dois membros externos à instituição para cada área, estes convidados pela comissão de organização do concurso;
- X. Os inscritos que não cumprirem os itens acima serão automaticamente desclassificados;
- XI. Os artistas inscritos também autorizam a Instituição a utilizar/expor, posteriormente, seus trabalhos, mediante o compromisso de sempre associar o crédito/citação do artista à obra, em exposições, retrospectivas e eventos promovidos pela instituição ou com sua parceria.

IV. DA PARTICIPAÇÃO NA CATEGORIA DESENHO

- I. Os trabalhos deverão ser anexados no formulário de inscrição, no formato PDF ou JPEG;
- II. O desenho deverá ser feito em uma única folha de papel sulfite, tamanho A-4. O desenho poderá ser digitalizado ou fotografado;
- III. O desenho pode ser feito com os seguintes materiais: grafite, lápis de cor, giz de cera, tinta e/ou carvão;
- IV. Identificar o desenho com caneta esferográfica: com o nome completo do autor e do nome do responsável (no caso do menor de idade);
- V. Cada participante inscrito poderá inscrever apenas 01 desenho;
- VI. A comissão julgadora fará a avaliação e seleção dos três melhores trabalhos que receberão prêmios de primeiro, segundo e terceiro lugar.
- VII. Serão considerados para a avaliação dos desenhos os seguintes aspectos: coerência com o tema, vivacidade/traçado/colorido, criatividade/originalidade e impacto visual do desenho;
- VII. Critérios de avaliação dos desenhos

CrITÉrios de avaliaÇ�o	Pesos	Pontua��o
Coer�ncia com o tema	Car�ter eliminat�rio	Limite
Vivacidade/Tra�ado/Colorido	30 pontos	0-30 pontos
Originalidade/Criatividade	40 pontos	0-40 pontos
Impacto visual	30 pontos	0-30 pontos
Total	100 pontos	100 pontos

V. DA PARTICIPA  O NA CATEGORIA PROSA E VERSO

I. Cada participante inscrito poder  inscrever 01 trabalho por modalidade;

II. No caso de produ  o escrita, as obras poder o ser digitadas ou escritas   m o (fotografadas) e anexadas no formul rio de inscri  es em arquivos no formato PDF ou JPEG;

III. Modalidade: PROSAS.

III.I. Entenda-se como PROSA qualquer texto escrito nas tipologias NARRA  O ou DISSERTA  O.

IV. Modalidade: VERSOS.

IV.I. Ser o entendidos como versos quaisquer textos produzidos em formato de versos e estrofes.

V- Crit rios de avalia  o dos textos

CrITÉrios de avalia��o	Pesos	Pontua��o
Coer�ncia com o tema/Tipo de texto	Car�ter eliminat�rio	Limite
Compreens�o textual	30 pontos	0-30 pontos
Originalidade	20 pontos	0-20 pontos
Criatividade	20 pontos	0-20 pontos
Associa��o da produ��o ao eixo tem�tico proposto	30 pontos	0-30 pontos
Total	100 pontos	

VI. DA PARTICIPA  O NA CATEGORIA M SICA

I. Cada participante inscrito poder  inscrever 01 trabalho modalidade;

II. **M sica capela:** Can  o   capela- cada participante dever  gravar um v deo com a can  o de sua escolha e dentro da tem tica do edital, sem uso de nenhum instrumento musical ou uso de playback, al m da pr pria voz;

II. **Canção com acompanhamento:** Cada participante deverá gravar um vídeo cantando uma canção acompanhado por um playback ou tocando algum instrumento;

III. **Música Instrumental:** Cada participante poderá apresentar um vídeo com a modalidade de música instrumental, sem que haja participação de outras pessoas no vídeo.

IV. Procure gravar seu vídeo com um boa iluminação e pouco ruído externo, para que não comprometa a compreensão da letra e da melodia da canção, bem como sua imagem. O vídeo não poderá ter a participação de outra pessoa além do participante do edital.

V- Critérios de avaliação

Crítérios de avaliação	Pesos	Pontuação
Afinação (para a categoria canção)	Caráter eliminatório	Limite
Interpretação	30 pontos	0-30 pontos
Originalidade	20 pontos	0-20 pontos
Criatividade	20 pontos	0-20 pontos
Associação da produção ao eixo temático proposto	30 pontos	0-30 pontos
Total	100 pontos	

VII. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
27/08 a 03/09 de 2020	INSCRIÇÕES
04/09 a 10/09 de 2020	AValiação DO MATERIAL
11 de setembro 2020	RESULTADO E PREMIAÇÃO

VIII. DA PREMIAÇÃO

1º lugar: Certificado Digital e Vale-brinde;

2º lugar: Certificado Digital e Vale-brinde

3º lugar: Certificado Digital e Vale-brinde

IX.SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS ARTISTAS

I. Os participantes autorizam expressamente a INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS - CEDRO; a expor/utilizar seus nomes e suas imagens em exposições e eventos e na divulgação do resultado do referido concurso;

II. Os finalistas não receberão nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e seu (s) desenho (s) ou por qualquer outra razão;

III. Os artistas inscritos também autorizam a INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - *CAMPUS* - CEDRO; a utilizar/expor, posteriormente, seus trabalhos, mediante o compromisso de sempre associar o crédito/citação do artista à obra, em exposições, retrospectivas e eventos promovidos pela instituição ou com sua parceria;

IV. Os artistas concordam, caso seja solicitado, em ser fotografados em local e data marcados pela coordenação do concurso;

V. O proponente que praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento do projeto estará desclassificado;

VI. Também estará desclassificado o proponente que praticar a violação de direitos intelectuais.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A realização da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento, por parte do inscrito;

II. O não cumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento implicará na desclassificação do artista e de seu trabalho inscrito;

III. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela equipe diretora da INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - *CAMPUS* - CEDRO.

Cedro, CE, 27 de agosto de 2020.

Comissão Organizadora do IFaça Arte
Instituto Federal do Ceará- *Campus* Cedro